



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2014

Súmula: *Aprova o pedido de construção do CREAS Central conforme deliberações CEAS e dá providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as **Leis Municipais nº. 388/95 de setembro de 1995 e nº. 483/96 de 28 de junho de 1996**, bem como as **Leis Federais nº 8.742/93 de 07/12/1993 e nº 12.435/11 de 06/07/2011** bem como legislação em vigor.

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 07 de fevereiro de 2014;
- As deliberações do CEAS/PR nº 057/13 de 02/08/2013 e nº 088/13 de 06/12/2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por meio desta, a solicitação do município de Almirante Tamandaré, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento, para a construção de um (1) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, conforme as Deliberações CEAS/PR nº 57/2013 e 88/2013.

Art. 2º - Este Conselho está ciente do compromisso do município em disponibilizar o terreno, e confirma que está localizado, conforme apresentado pela Prefeitura Municipal nesta data, em área estratégica: centro do município com fácil acesso à população a ser atendida e próxima aos territórios com maior incidência de situações de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste caso conforme Projeto apresentado, na Rua Antônio Batista de Siqueira, no Centro, neste município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social se compromete a cumprir o **PLANO DE TRABALHO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS** apresentado, e em caso de qualquer alteração repassar tais alterações a este colegiado, bem como em viabilizar os equipamentos e a equipe de acordo com a NOB/RH.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 07 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS

Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015